



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**-Institui a Semana Municipal de  
Conscientização e Prevenção à Anorexia e  
Bulimia Nervosa, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário do município de Tatuí, a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia Nervosa”, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

**Parágrafo único.** A campanha de conscientização e prevenção será executada nos postos de saúde e escolas municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes na aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 20 de Dezembro de 2010.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2010.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho – Zétakão.**

(Ofício nº 643/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).